



SINDPPENAL

Sindicato dos Policiais Penais e Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo

OF. SINDPPENAL Nº 45/2025

Vitória/ES, 26 de março de 2025

Ao Ilustríssimo Senhor

JOSÉ FRANCO MORAIS JÚNIOR

Diretor-Geral da Polícia Penal do Estado do Espírito Santo – DGPP-ES

Assunto: Indenização Suplementar de Escala Operacional (ISEO)

O Sindicato dos Policiais Penais e Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo – SINDPPENAL, localizado na Rua Dom Pedro I, Nº169, Maruípe, Vitória-ES, CEP 29.043.190, entidade sindical de abrangência estadual, inscrita no CNPJ nº 11.332.464/0001-11, legítima representante da categoria profissional dos trabalhadores inseridos no sistema penitenciário do Estado do Espírito Santo, cuja carta sindical foi concedida pelo Chefe de Gabinete do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada do DOU nº 21, seção 1, página 180, vem, respeitosamente, expor o que segue:

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 662, de 27 de dezembro de 2012, que criou a Indenização Suplementar de Escala Operacional (ISEO) para militares e policiais civis do Estado do Espírito Santo e deu outras providências;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 1.059, de 7 de dezembro de 2023, que criou o cargo de Policial Penal, o Plano de Carreira dos Policiais Penais e deu outras providências;



SINDPPENAL

Sindicato dos Policiais Penais e Servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Espírito Santo

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar nº 1.107, de 26 de dezembro de 2024, que alterou a Lei Complementar nº 662, de 27 de dezembro de 2012, estendendo a Indenização Suplementar de Escala Operacional (ISEO) para militares, policiais civis, policiais científicos e policiais penais do Estado do Espírito Santo;

Diante do exposto, considerando a legislação alterada em dezembro de 2024, que amplia o direito à ISEO para os policiais penais lotados na Polícia Penal – visto que, até então, apenas os profissionais lotados na Secretaria da Justiça (SEJUS) faziam jus ao benefício –, solicitamos esclarecimentos sobre eventuais impedimentos administrativos ou financeiros que estejam dificultando a efetivação das escalas a serem cumpridas por esses policiais penais, bem como quaisquer outras informações pertinentes à correta aplicação da legislação supracitada.

Dada a relevância do tema para a categoria e o impacto na valorização e motivação dos servidores, ratificamos a necessidade de que os esclarecimentos sejam prestados, a fim de assegurar os direitos de todos os policiais penais, independentemente de sua lotação, garantindo-lhes o acesso ao mesmo benefício.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Certos de vossa compreensão, consignamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

RHUAN KARLLO ALVES FERNANDES
PRESIDENTE DO SINDPPENAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RHUAN KARLLO ALVES FERNANDES

POLICIAL PENAL

PPES - PPES - GOVES

assinado em 26/03/2025 15:35:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/03/2025 15:35:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHUAN KARLLO ALVES FERNANDES (POLICIAL PENAL - PPES - PPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MJDDVR>